



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 104, DE 2020

Revoga a Lei nº 1.799, de 5 de março de 2013, que dispõe sobre a verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.799, de 5 de março de 2013, que dispõe sobre a verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2020.


ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Presidente

WELBEMAR ALVES XAVIER
Vice-Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário